MENSAGEM/219

Rio Grande, 19 de Agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº384/24, em atendimento à proposição do Vereador Miguel Degani, solicitando a sinalização referente a assentos preferenciais em postos de saúde da rede municipal, vimos informar que conforme manifestação da SMS, atualmente a legislação prevê atendimento prioritário às pessoas que especifica, em todos os níveis de serviços de saúde do SUS/RS, respeitando-se apenas situações de maior urgência dos demais usuários. (LEI Nº 10.945, DE 15 DE ABRIL DE 1997. LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000 e suas alteraçoes).

Cabe ainda destacar que, de acordo com o estatuto, "pessoa com deficiência é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Neste sentido, a grande parte da população que utiliza os serviços do SUS, possui algum tipo de atendimento prioritário previstas em lei. A implantação de cadeiras com exclusividade nos estabelcimentos de saúde é algo que deve seguir um planejamento e estudo, para que a ação venha a atender as regras de acessibilidade, sendo projetados e adaptados de forma a permitir o acesso e a utilização por todas as pessoas.

Diante do exposto, no momento não é viável a implantação destes, mas solicitaremos a equipe técnica que realize um estudo para implantação futura.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2024.08.19 14:55:40 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!